

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIV • Nº 201

Ministério Público Estadual

Recife, quinta-feira 9 de novembro de 2017

Secretaria Geral solicita abertura de concurso para servidores

Necessidade se deve a 8 cargos em aberto e também para cadastro de reserva

A Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), diante da existência de oito cargos vagos de servidores na Instituição, resolveu solicitar à Procuradoria Geral de Justiça a realização de um concurso público de provas e títulos para o preenchimento das vagas. O pedido de autorização está publicado no Diário Oficial desta quinta-feira (9).

Os cargos a serem preenchidos são quatro para técnicos ministeriais e quatro para analistas ministeriais, que atualmente estão vagos. Para solicitar o concurso, a Secretaria Geral levou em consideração que há no Ministério Público

de Pernambuco um constante aumento de demanda institucional, que gera uma sobrecarga de trabalho aos servidores. Faz-se então necessária uma reposição de pessoal qualificado nas vagas em aberto.

Devido à grande demanda de trabalho, atualmente, as promotorias e vários setores administrativos da Instituição pleiteiam um total de 243 servidores, um número que não pode ser absorvido pelo MPPE no momento.

O concurso também serviria para formação de um cadastro de reserva, visando o ingresso em futuras vagas. Atualmente, existem 17 servidores

no MPPE já em condições de aposentadoria.

A sugestão da Secretaria Geral é que o concurso não seja regionalizado, não restringindo a remoção de servidores

durante o estágio probatório. "O concurso público para preenchimento do quadro efetivo é uma necessidade, mesmo diante da iminência do

redimensionamento de pessoal a ser proposto pela Comissão de Estruturação das Promotorias e Procuradorias de Justiça", avaliou o secretário-geral do MPPE, o promotor de Justiça Alexandre Augusto Bezerra.

O último concurso público para servidores do MPPE ocorreu em 2012, no qual foram oferecidas 38 vagas em cargos de nível médio e superior. Os cargos de nível superior foram de analista ministerial para as áreas de arquitetura, ciências contábeis, comunicação social-jornalismo, engenharia civil, informática, jurídica, psicologia e serviço social.

Devido à grande demanda de trabalho, faz-se necessário o concurso

AValiação Estratégica

Reunião discute rumos do MPPE para os próximos seis anos

Um Ministério Público de Pernambuco (MPPE) mais plural, mais ágil e mais próximo da sociedade. Foi tendo essa diretriz como norte que membros e servidores da instituição marcaram presença, na terça-feira (7), no Salão dos Órgãos Colegiados, no bairro de Santo Antônio, na região central do Recife, e discutiram uma série de ações, iniciativas e indicadores durante a 12ª rodada da Reunião de Avaliação de Estratégia (RAE).

Presidida pelo procurador-geral de Justiça, Francisco Dirceu Barros, a 12ª RAE tratou de debater assuntos que

integram a Gestão Estratégica 2013-2017 e que também farão parte, como parâmetros, do novo ciclo, que se iniciará no ano que vem e se estenderá até 2023. "É preciso que tenhamos ciência do nosso papel e que projetos desenvolvidos devem ser prioritários", lembrou Francisco Dirceu Barros, durante um de suas intervenções durante a reunião.

Integrante do Núcleo de Apoio Executivo, o promotor de Justiça Antônio Fernandes apresentou vários dados que apontam a direção que o MPPE tem seguido nos últi-

mos. "Há o reconhecimento do avanço do volume de indicadores de iniciativas institucionais, tanto em volume quanto em qualidade", reforçou.

Foram avaliados, por exemplo, dados que integram projetos estratégicos como Atenção Básica à Saúde – implantado em 165 municípios -, Pacto dos Municípios pela Segurança Pública (com um incremento de 42% no número de cidades que aderiram ao projeto) e Lixo, Quem se Lixa?, que celebrou 124 Termos de Compromisso Ambiental (TCA) para a regularização e

implantação de aterros sanitários.

Os participantes da 12ª RAE ainda aprovaram o Plano de Comunicação para a Gestão Estratégica 2018-2023, que mantém os pilares do plano atual, uma vez que, na fala da publicitária Andrea Corradini, da Assessoria Ministerial de Comunicação Social, não se trata de uma ruptura, mas de aperfeiçoamento e manutenção dos princípios que obtiveram êxito entre 2013 e 2017.

A próxima Reunião de Avaliação de Estratégia está marcada para janeiro do ano que vem.

TRIBUNAL DO JURÍ

Com 200 julgamentos, MPPE faz ótima marca

Com cerca de um mês e meio de antecedência, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) atingiram a marca de 200 julgamentos realizados desde o início do ano no 4º Tribunal do Júri da Capital. A meta foi obtida através da união de esforços entre os membros das duas instituições, que se comprometeram a elevar o número de julgamentos no Tribunal do Júri para nove por semana.

Para a promotora de Justiça Rosemary Souto Maior, a iniciativa busca encarar a problemática da violência com celeridade. "Ter mais julgamentos concluídos dá uma resposta à impunidade, porque ela é a mãe da criminalidade. Se o indivíduo que comete um crime é julgado logo, ele sabe que existe uma atuação do Estado para reprimir quem transgredir a lei", destacou.

O alcance da meta também foi comemorado pelo procurador-geral de Justiça, Francisco Dirceu Barros. Ele classificou como louvável a iniciativa do 4º Tribunal do Júri da Capital em estabelecer a metodologia de trabalho que permitiu quase dobrar o número de julgamentos. "Tenho contato com o direito criminal há 20 anos e não conheço fatos como esse. Por isso, é com muita alegria que venho prestigiar esse trabalho. Efetuar 200 júris em um ano é um recorde absoluto no Brasil e demonstra o comprometimento com a efetividade de todos os envolvidos", afirmou.

"A importância maior desse projeto foi trazer à reflexão uma nova prática transformadora, desmistificar que só se pode fazer um júri por dia e implantar um paradigma novo, em que a gente pode se dedicar mais ao júri. O ideal, a meu ver, seriam dez julgamentos por semana, um promotor faz o primeiro do dia e outro promotor faz o segundo. E aí, talvez no próximo ano, a gente poderia até pensar em elevar essa meta, tendo indicadores favoráveis de trabalho que mostrem a efetivação dos direitos

fundamentais da população, dos quais o mais fundamental de todos é a vida", complementou Rosemary Souto Maior.

Combater a impunidade também foi a prioridade apontada pelo magistrado titular do 4º Tribunal do Júri da Capital, Abner Apolinário da Silva. Segundo ele, a celeridade obtida com a realização dos júris contribuiu para reduzir o acúmulo de processos, visto que a 4ª Vara tem cerca de 50% menos casos pendentes que as demais da capital. "O evento criminal acompanha a história do homem, mas o Estado tem o dever de prestar uma Justiça célere. Além de prestar nossa função na sociedade, estamos dando uma resposta aos familiares das vítimas, que tiveram seu bem maior, a vida, suprimida", argumentou.

Já o advogado Flávio Maurício deu seu testemunho, representando a defesa. "Para um advogado, é muito honroso ocupar a Tribuna de Defesa, em especial neste Tribunal do Júri. Aqui está se dando um novo rumo ao Direito para, quem sabe, mudar essa formalidade excessiva do júri. É possível prestar esse serviço à sociedade de forma mais rápida, transparente e segura", assegurou.

A sessão também foi enriquecedora para as pessoas que assistiram ao Júri, como a estudante de Direito Mariane Rosendo. Ela aprovou a adoção de uma meta para a realização de julgamentos. "Dar mais rapidez aos processos é necessário, principalmente para desafogar a Justiça, o que gera benefícios à sociedade como um todo", defendeu a estudante.

Veredito – O réu do júri número 200, Roberval Carvalho Leão, foi condenado a dez anos por tentativa de homicídio por motivo torpe contra Paula Regina de Lima. O Conselho de Sentença entendeu que Leão, acusado de ser chefe de uma boca de fumo no bairro do Ibura, é culpado de mandar matar a jovem por causa de uma dívida de drogas no valor de R\$ 150.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Francisco Dirceu Barros**

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.191/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 2.182/2017, que publicou edital para exercício cumulativo junto aos cargos de 18º e 50º Promotor de Justiça Criminal da Capital, em cumprimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, da IN PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, da Instrução Normativa acima citada, e 69, da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO o despacho preferido no Requerimento Eletrônico nº 93627/2017;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **MÁRCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO**, 16ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 18º Promotor de Justiça Criminal da Capital, a partir da publicação da presente Portaria até 30/11/2017.

II - Designar a Bela. **LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE**, 1ª Promotora de Justiça de Gravata e em exercício pleno no cargo de 49º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 50º Promotor de Justiça Criminal da Capital, em conjunto ou separadamente, a partir da publicação da presente Portaria até 30/11/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de novembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.192/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação da Promotoria de Custódia, conforme teor do Ofício nº 366/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, em privilégio ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **DANIEL CEZAR DE LIMA VIEIRA**, Promotor de Justiça de Moreilândia, de 1ª Entrância, para atuar na sessão do Tribunal do Júri de Custódia, referente ao processo nº 0000054-09.2008.8.17.0560, marcada para o dia 07/12/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de novembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.193/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a tabela de substituição automática vigente;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL**, Promotor de Justiça de Capoeiras, de 1ª Entrância, para o exercício

cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Caetés, de 1ª Entrância, a partir de 01/11/2017 até ulterior deliberação, em razão do afastamento da titular.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/11/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de novembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.194/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a comunicação do Promotor de Justiça Fabiano de Araújo Saraiva;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, em privilégio ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO**, Promotor de Justiça de Aliança, de 1ª Entrância, para atuar na sessão do Tribunal do Júri de Vicência, marcada para o dia 09/11/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de novembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.195/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros da 11ª Circunscrição Ministerial, por meio da Portaria PGJ nº 2.087/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via ofício nº 103/2017, oriunda da 11ª Circunscrição Ministerial com sede em Limoeiro-PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.087/2017, de 26.10.2017, publicada no DOE do dia 27.10.2017, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM LIMOEIRO

Endereço: Rua Rivadávia Bernardes de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

| DATA | DIA | HORÁRIO | LOCAL | PROMOTOR DE JUSTIÇA |
|------------|---------|------------|----------|-------------------------------------|
| 05.11.2017 | Domingo | 13h às 17h | Limoeiro | Janine Brandão Moraes |
| 11.11.2017 | Sábado | 13h às 17h | Limoeiro | Kívia Roberta de Souza Ribeiro |
| 12.11.2017 | Domingo | 13h às 17h | Limoeiro | Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva |

Leia-se:

PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM LIMOEIRO

Endereço: Rua Rivadávia Bernardes de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

| DATA | DIA | HORÁRIO | LOCAL | PROMOTOR DE JUSTIÇA |
|------------|---------|------------|----------|-------------------------------------|
| 05.11.2017 | Domingo | 13h às 17h | Limoeiro | Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva |
| 11.11.2017 | Sábado | 13h às 17h | Limoeiro | Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva |
| 12.11.2017 | Domingo | 13h às 17h | Limoeiro | Kívia Roberta de Souza Ribeiro |

II - Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 05.11.2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de novembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.196/2017

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de audiências de custódia, por meio da Portaria PGJ nº 2.107/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, oriunda da 1ª Circunscrição Ministerial com sede em Salgueiro-PE, que altera o plantão das Audiências de Custódia do Polo 15;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.107/2017, de 30/10/2017, publicada no DOE de 31/10/2017, para:

Onde se lê:

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 15 – SALGUEIRO

Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante

| DATA | DIA | LOCAL | PROMOTOR DE JUSTIÇA |
|------------|--------------|-----------|---------------------------------|
| 08.11.2017 | Quarta-feira | Salgueiro | Carlos Henrique Tavares Almeida |

Leia-se:

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 15 – SALGUEIRO

Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante

| DATA | DIA | LOCAL | PROMOTOR DE JUSTIÇA |
|------------|--------------|-----------|---------------------------|
| 08.11.2017 | Quarta-feira | Salgueiro | Lúcio Carlos Malta Cabral |



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Mária Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

OUIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Evângela Andrade

JORNALISTAS
Alana Moreira, Izabela Cavalcanti, Miguel Rios, Bruno Bastos, Rafael Sabóia e Wilfred Gadelha

ESTAGIÁRIOS
Dayanne Dias, Diego Melo, Lucas Santana e Pedro Morosini (Jornalismo), Gabriel Buonafina (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Miguel Rios e Wilfred Gadelha

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

II – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 08.11.2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de novembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.197/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, a Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005 e as alterações posteriores;

CONSIDERANDO que os servidores obtiveram rendimento satisfatório no processo de avaliação de desempenho, conforme relatório encaminhado pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional;

CONSIDERANDO que os servidores cumpriram o estágio probatório e o requisito exigido pelo Art. 41 da Constituição Federal para obtenção da estabilidade no serviço público, 03 (três) anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

CONFIRMAR no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, conforme a tabela a seguir:

| Matrícula | Nome | Data de exercício | Cargo | Área | Retroatividade |
|-----------|---|-------------------|----------------------|----------------|----------------|
| 189698-9 | Ana Paula Vargas de Alcantara | 01/10/2014 | ANALISTA MINISTERIAL | JURÍDICA | 30/09/2017 |
| 189702-0 | Ana Virgínia Brainer Lima | 01/10/2014 | TÉCNICO MINISTERIAL | ADMINISTRATIVA | 30/09/2017 |
| 189697-0 | Camila Fontes Lima Chapoval | 01/10/2014 | TÉCNICO MINISTERIAL | ADMINISTRATIVA | 30/09/2017 |
| 189705-5 | Carlos Roberto Gomes do Nascimento Júnior | 06/10/2014 | ANALISTA MINISTERIAL | JURÍDICA | 05/10/2017 |
| 189701-2 | Cecília Giestosa dos Santos | 01/10/2014 | TÉCNICO MINISTERIAL | ADMINISTRATIVA | 30/09/2017 |
| 189700-4 | Geraldo de Sá Carneiro Neto | 01/10/2014 | ANALISTA MINISTERIAL | JURÍDICA | 30/09/2017 |
| 189715-2 | Jackson Alexandre de Melo Leal | 27/10/2014 | TÉCNICO MINISTERIAL | ADMINISTRATIVA | 26/10/2017 |
| 189699-7 | Laura Fonseca Ribeiro Alves | 01/10/2014 | ANALISTA MINISTERIAL | JURÍDICA | 30/09/2017 |
| 189709-8 | Tatiana Omena Tavares de Sá | 30/10/2014 | ANALISTA MINISTERIAL | JURÍDICA | 29/10/2017 |
| 189668-7 | Diogo Assis de Oliveira | 15/09/2014 | ANALISTA MINISTERIAL | JURÍDICA | 14/09/2017 |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de novembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.198/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a determinação legal constante no § 1º do Art. 48 e Art. 49 ambos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a progressão deve ocorrer anualmente, observado o processo de avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO que os servidores que obtiveram rendimento satisfatório no processo de avaliação se encontram em condições de progredirem nas suas respectivas carreiras;

CONSIDERANDO, ainda, o Relatório de Avaliação de Desempenho Funcional encaminhado pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional;

RESOLVE:

I - PROGREDIR, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, retroagindo seus efeitos financeiros conforme quadro a seguir:

| NOME | MATRICULA | CARGO | NOVA REFERÊNCIA | RETROATIVIDADE |
|---|-----------|----------------------|-----------------|----------------|
| Adriana Alaide Azevedo Mota Veiga | 189521-4 | TÉCNICO MINISTERIAL | 5 | 01/10/2017 |
| Agnaaldo Batista da Silva | 188893-5 | ANALISTA MINISTERIAL | 10 | 12/07/2017 |
| Alexandre Duarte Quintans | 188988-5 | TÉCNICO MINISTERIAL | 9 | 12/09/2017 |
| Aline Leal Marinho de Carvalho | 189365-3 | ANALISTA MINISTERIAL | 6 | 30/10/2017 |
| Almir Mendes Ventura | 189341-6 | TÉCNICO MINISTERIAL | 6 | 03/10/2017 |
| Ana Beatriz de Farias Barbosa Eguren | 189366-1 | ANALISTA MINISTERIAL | 6 | 30/10/2017 |
| Ana Lúcia Martins de Azevedo | 188766-1 | ANALISTA MINISTERIAL | 11 | 01/10/2017 |
| Anderson Pereira da Silva | 189523-0 | TÉCNICO MINISTERIAL | 5 | 01/10/2017 |
| Ariadene de Araújo Altamiranda | 188989-3 | TÉCNICO MINISTERIAL | 9 | 12/09/2017 |
| Artur Lins e Mello de Figueirêdo | 189342-4 | TÉCNICO MINISTERIAL | 6 | 03/10/2017 |
| Bruna Barbosa de Oliveira | 189387-4 | TÉCNICO MINISTERIAL | 6 | 30/10/2017 |
| Danilo Cesar Medeiros | 189530-3 | TÉCNICO MINISTERIAL | 5 | 29/10/2017 |
| David Cavalcanti Fernandes de Souza | 188999-0 | TÉCNICO MINISTERIAL | 9 | 13/10/2017 |
| Diego Freitas Santos | 189370-0 | ANALISTA MINISTERIAL | 6 | 30/10/2017 |
| Dilson de Souza Santos Filho | 189531-1 | ANALISTA MINISTERIAL | 5 | 29/10/2017 |
| Edson Teixeira da Silva Júnior | 189371-8 | TÉCNICO MINISTERIAL | 6 | 30/10/2017 |
| Emanuelle de Sousa Xavier | 189343-2 | TÉCNICO MINISTERIAL | 6 | 03/10/2017 |
| Fábio Henrique Cavalcanti Estevam | 189311-4 | ANALISTA MINISTERIAL | 6 | 13/08/2017 |
| Francisco Antonio Seixas de Castro Júnior | 189533-8 | TÉCNICO MINISTERIAL | 5 | 29/10/2017 |
| Genildo Dias Pereira | 189373-4 | TÉCNICO MINISTERIAL | 6 | 30/10/2017 |
| Guilherme Carvalho Lacerda de Melo | 189535-4 | ANALISTA MINISTERIAL | 5 | 29/10/2017 |
| Guilherme Girão Barreto da Silva | 189524-9 | ANALISTA MINISTERIAL | 5 | 01/10/2017 |
| Guilherme Monteiro Amorim | 188863-3 | TÉCNICO MINISTERIAL | 10 | 03/08/2017 |
| Gustavo Adrião Gomes da Silva França | 189374-2 | TÉCNICO MINISTERIAL | 6 | 30/10/2017 |
| Izabela Cavalcanti Pereira | 189344-0 | ANALISTA MINISTERIAL | 6 | 04/10/2017 |
| José Alexandre Amorim da Silva | 189382-3 | ANALISTA MINISTERIAL | 6 | 30/10/2017 |
| José Luiz de França Júnior | 189537-0 | TÉCNICO MINISTERIAL | 5 | 29/10/2017 |
| José Rodrigues da Silva | 189345-9 | TÉCNICO MINISTERIAL | 6 | 03/10/2017 |
| Juliana Pessoa Corrêa de Araújo | 189538-9 | ANALISTA MINISTERIAL | 5 | 29/10/2017 |
| Karla Patrícia Guedes de Souza Cunha | 189348-3 | ANALISTA MINISTERIAL | 6 | 03/10/2017 |
| Lane Michelle Barbosa da Silva | 189346-7 | TÉCNICO MINISTERIAL | 6 | 03/10/2017 |
| Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas | 189525-7 | ANALISTA MINISTERIAL | 5 | 01/10/2017 |
| Leandro do Carmo Silva | 189347-5 | TÉCNICO MINISTERIAL | 6 | 03/10/2017 |
| Leonardo de Andrade Jordão de Vasconcelos | 189378-5 | TÉCNICO MINISTERIAL | 6 | 30/10/2017 |
| Marco Antonio Vitoria Arruda | 189380-7 | ANALISTA MINISTERIAL | 6 | 30/10/2017 |
| Mário Jorge de Andrade Carvalho | 189383-1 | ANALISTA MINISTERIAL | 6 | 30/10/2017 |
| Paulo Sergio de Araújo | 188887-0 | TÉCNICO MINISTERIAL | 10 | 03/08/2017 |
| Pedro Filipe Ferreira Duarte | 189350-5 | TÉCNICO MINISTERIAL | 6 | 03/10/2017 |

| | | | | |
|--|----------|----------------------|---|------------|
| Renata Maria Araújo Lobo | 189385-8 | TÉCNICO MINISTERIAL | 6 | 30/10/2017 |
| Rossana Cristina Tavares Ferreira de Souza | 189545-1 | ANALISTA MINISTERIAL | 5 | 29/10/2017 |
| Sara Souza e Silva Fonseca | 189002-6 | TÉCNICO MINISTERIAL | 9 | 13/10/2017 |
| Shirley Gonçalves do Nascimento Mondaini | 189526-5 | ANALISTA MINISTERIAL | 5 | 01/10/2017 |
| Thaís Conceição Barbosa Serrano Costa | 189351-3 | TÉCNICO MINISTERIAL | 6 | 03/10/2017 |
| Vandir Pereira de Souza | 189353-0 | ANALISTA MINISTERIAL | 6 | 03/10/2017 |
| Vinícius Vasconcelos de Souza | 189527-3 | ANALISTA MINISTERIAL | 5 | 01/10/2017 |
| Ana Paula Vargas de Alcantara | 189698-9 | ANALISTA MINISTERIAL | 4 | 30/09/2017 |
| Ana Virgínia Brainer Lima | 189702-0 | TÉCNICO MINISTERIAL | 4 | 30/09/2017 |
| Camila Fontes Lima Chapoval | 189697-0 | TÉCNICO MINISTERIAL | 4 | 30/09/2017 |
| Carlos Roberto Gomes do Nascimento Júnior | 189705-5 | ANALISTA MINISTERIAL | 4 | 05/10/2017 |
| Cecília Giestosa dos Santos | 189701-2 | TÉCNICO MINISTERIAL | 4 | 30/09/2017 |
| Geraldo de Sá Carneiro Neto | 189700-4 | ANALISTA MINISTERIAL | 4 | 30/09/2017 |
| Jackson Alexandre de Melo Leal | 189715-2 | TÉCNICO MINISTERIAL | 4 | 26/10/2017 |
| Laura Fonseca Ribeiro Alves | 189699-7 | ANALISTA MINISTERIAL | 4 | 30/09/2017 |
| Tatiana Omena Tavares de Sá | 189709-8 | ANALISTA MINISTERIAL | 4 | 29/10/2017 |
| Diogo Assis de Oliveira | 189668-7 | ANALISTA MINISTERIAL | 4 | 14/09/2017 |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de novembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.182/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática, nos termos dos art. 2º, parágrafo único, bem como o interesse público, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Membro para o exercício cumulativo nesta Promotoria de Justiça, sob pena de comprometimento da atuação ministerial;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de provimento das Promotorias de Justiça com atuação junto às Varas Criminais, do Tribunal do Júri e da Infância e Juventude, a fim de assegurar a efetiva presença ministerial nas audiências e sessões;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Publicar edital de habilitação para que Promotores de Justiça formalizem, junto a esta Procuradoria Geral de Justiça, interesse em possível designação, para exercício cumulativo, nos cargos de **18º e 50º Promotor de Justiça Criminal da Capital** e conforme o disposto nesta Portaria.

HABILITAÇÃO

Art. 1º. Fica estabelecido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação da presente Portaria, para que os Promotores de Justiça interessados encaminhem seus requerimentos de habilitação.

Parágrafo único. Os requerimentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente, ao e-mail acumulacoes@mppe.mp.br.

Art. 2º. Será publicada a lista preliminar de habilitados até o terceiro dia útil subsequente ao término do prazo previsto no artigo anterior.

DESISTÊNCIA E IMPUGNAÇÕES

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo improrrogável de 03 (três) dias corridos, contados a partir da publicação da lista preliminar de habilitados, para que os Promotores de Justiça habilitados formalizem os pedidos de desistência e impugnações que porventura entendam cabíveis.

Art. 4º. Eventuais pedidos de desistência e impugnações à lista preliminar de habilitados deverão ser encaminhados, exclusivamente, ao e-mail acumulacoes@mppe.mp.br.

LISTA FINAL DE HABILITADOS

Art. 5º. Será publicada a lista final de habilitados até o terceiro dia subsequente ao término do prazo previsto no artigo 3º, a qual terá vigência pelo período de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 07 de novembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
(Republicada)

| CRONOGRAMA DE ATIVIDADES | |
|--------------------------|---|
| DATA | DESCRIÇÃO |
| 12/11/2017 | Último dia do prazo para habilitação aos editais de acumulação. |
| 14/11/2017 | Data limite para publicação da lista preliminar de habilitados. |
| 17/11/2017 | Data limite para o encaminhamento dos pedidos de desistência e das eventuais impugnações. |
| 21/11/2017 | Data limite para publicação da lista final de habilitados. |
| 21/11/2017 | Data da publicação da Portaria e de assunção do membro designado para o exercício cumulativo. |

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 93711/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias

Data do Despacho: 08/11/2017

Nome do Requerente: YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO

Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 93750/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias

Data do Despacho: 08/11/2017

Nome do Requerente: JOSÉ BISPO DE MELO

Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 93734/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 08/11/2017

Nome do Requerente: JOANA CAVALCANTI DE LIMA MUNIZ

Despacho: Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 93724/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 08/11/2017

Nome do Requerente: BRUNO DE BRITO VEIGA

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 93721/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 08/11/2017

Nome do Requerente: BRUNO DE BRITO VEIGA

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 93705/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 08/11/2017

Nome do Requerente: FILIPE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 93696/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 08/11/2017

Nome do Requerente: FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO

Despacho: Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 92388/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias

Data do Despacho: 08/11/2017

Nome do Requerente: RENATO DA SILVA FILHO

Despacho: Defiro o gozo de 15 (quinze) dias de férias, a partir de 13/10/2017, referentes ao 1º período de 1997. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 93324/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias

Data do Despacho: 08/11/2017

Nome do Requerente: ANDRÉA FERNANDES NUNES PADILHA

Despacho: Defiro o pedido de gozo de 30 (trinta) dias de férias, a partir de 02/01/2018, referente ao 2º período de 2017. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 93627/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 08/11/2017

Nome do Requerente: MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO

Despacho: 1- Considerando o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, determino, com urgência, a publicação de edital para exercício cumulativo junto aos cargos de 18º e 50º Promotor de Justiça Criminal da Capital; 2- Considerando o disposto no art.69, da LC nº 12/94 e no art. 6º da Instrução acima referida, providencie-se a designação de membros para o exercício cumulativo nos cargos de 18º PJ e 50º PJ Criminal da Capital, até a designação de membros por meio de edital. 3- Cumpra-se e depois archive-se.

Procuradoria Geral de Justiça, 08 de novembro de 2017.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria Técnica em Matéria Administrativo - Constitucional

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamentos nas manifestações da Promotora de Justiça, Dra. Dalva Cabral de Oliveira Neta, exarou os seguintes despachos:

Dia 07/11/2017

Auto nº 2016/2309947

SIIG nº 0024874-7/2017

Natureza: Apelação Criminal 0104709-84.2013.8.17.0001 (0436972-2)

Origem: Ofício s/n da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal

Interessada: Adriana Gonçalves Fontes, Coordenadora da Procuradoria de Justiça Criminal

Assunto: Conflito de atribuições em matéria criminal

Acolho a Manifestação da ATMA-Constitucional e, nos termos do que já fora decidido no procedimento nº 2016/2373542, determino a remessa dos presentes autos à Assessoria Técnica em Matéria Criminal, na forma do que dispõe o art. 5º, inc. X, da Portaria POR-PGJ nº 505/2012, mediante guia de tramitação. Publique-se. Dê-se baixa na distribuição, inclusive nos registros de informática.

Dia 07/11/2017

Auto nº 2017/2614297

SIIG nº 0025546-4/2017

Natureza: Apelação Criminal 0000791-84.2012.8.17.1590 (0470926-8)

Origem: Ofício s/n da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal

Interessada: Adriana Gonçalves Fontes, Coordenadora da Procuradoria de Justiça Criminal

Assunto: Conflito de atribuições em matéria criminal

Acolho a Manifestação da ATMA-Constitucional e, nos termos do que já fora decidido no procedimento nº 2016/2373542, determino a remessa dos presentes autos à Assessoria Técnica em Matéria Criminal, na forma do que dispõe o art. 5º, inc. X, da Portaria POR-PGJ nº 505/2012, mediante guia de tramitação.Publique-se.Dê-se baixa na distribuição, inclusive nos registros de informática.

Dia 07/11/2017

Auto nº 2017/2580441

SIIG nº 33575-5/2016

Natureza: Procedimento Administrativo

Origem: Ofício Coord. Nº 1773/2016

Interessado: Edgar Braz Mendes Nunes, Coordenador da Central de Inquéritos

Assunto: Requer expedição de recomendação

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, no sentido de indeferir a expedição da recomendação pretendida, porém diante da relevância da matéria, determino que seja remetida cópia para o CAOP-CRIM para conhecimento e adoção no âmbito das suas atribuições das medidas para equacionar a demanda oriunda da Coordenação da Central de Inquéritos da Capital. Publique-se. Comunique-se ao interessado. Após, archive-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

Recife, 07 de novembro de 2017.

MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

(Atuando por delegação dada pela Portaria PGJ nº 188/2017)

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamentos nas manifestações do Procurador de Justiça, Dr. Carlos Roberto Santos, exarou os seguintes despachos:

Dia 08/11/2017

Auto nº 2017/2821836

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

INTERESSADO: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional do MPAL

ASSUNTO: Requer informações acerca da atividade recursal no âmbito do MPPE

Acolho a manifestação da ATMA-Constitucional por seus próprios fundamentos, pelo que determino a remessa de ofício às Centrais de Recurso, devidamente instruídos com cópias do requerimento, e estipulando o prazo de 10 (dez) dias para resposta. Publique-se.

Dia 08/11/2017

Auto nº 2017/2821274

SIIG nº 0025930-1/2017

Origem: Requerimento eletrônico

Interessada: Raimunda Nonata Borges Piauilino Fernandes, Promotora de Justiça

Assunto: Abono de permanência

Acolho integralmente a Manifestação da ATMA-C e reconheço o direito da Requerente, a Promotora de Justiça Raimunda Nonata Borges Piauilino Fernandes, ao abono de permanência retroativo a **12/04/2017**, por força do art. 40, §19, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar Estadual nº 56/2003, em seu art. 2º, §3º, segundo a regra mais favorável prevista no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a". Publique-se. Após, encaminhem-se os autos ao DEMPAG, para cumprimento.

Dia 08/11/2017

Auto nº 2017/2813377

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIIG: 0025124-5/2017

Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público

Assunto: Coleta de sugestões acerca da Proposição nº 1.00973/2017-77

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, pelo que determino o arquivamento dos presentes autos. Publique-se.

Recife, 08 de novembro de 2017.

MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

(Atuando por delegação dada pela Portaria PGJ nº 188/2017)

Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DA ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 4 de outubro de 2017

Horário: 14h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

Presidência: Dr. Francisco Dirceu Barros

Conselheiros Presentes: Drs. Francisco Dirceu Barros, Paulo Roberto Lapenda Figueiroa-Corregedor, Renato da Silva Filho, Ivan Wilson Porto, Mário Germano Palha Ramos (Substituindo Drª. Sineide Maria de Barros Silva Canuto), Eleonora de Souza Luna, Laise Tarcila Rosa de Queiroz (Substituindo Drª Adriana Gonçalves Fontes) e Charles Hamilton dos Santos Lima.

Representante da AMPPE: Dr. Roberto Brayner

Secretário: Dr. Petrucio Luna.

Consustanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência justificada dos Conselheiros Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa e Drª. Sineide Maria de Barros Silva Canuto e da Conselheira Drª. Adriana Gonçalves Fontes que se encontra de férias. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra ao Presidente que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: **I – Comunicação:** O Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, convidou a todos para participar da cerimônia de colocação do retrato do Procurador Geral de Justiça Dr. Carlos Guerra. O Conselheiro Dr. Charles Hamilton registrou que na semana anterior foram feitos comentários em grupo de rede social composto por integrantes da Instituição sobre matéria veiculada em Blog desta cidade, a qual tratava da Resolução 181 do CNMP. Naquela oportunidade foram emitidos comentários quanto a um pronunciamento constante da matéria sob anonimato, atribuindo-se a integrante deste Conselho. Registra o Conselheiro que, tão danoso quanto os comentários sob anonimato, são também as ilações lançadas em grupos de rede social. Saliencia que a referida matéria veiculada no Blog menciona Procurador e não Conselheiro. Na sua ótica, posturas como as ilações em rede social geram atritos e dificultam a construção da unidade Institucional que se faz tão necessária neste momento. O Presidente da AMPPE, Dr. Roberto Brayner, registrou o lançamento da campanha de valorização do Ministério Público pela CONAMP e que a AMPPE também fará um trabalho com vídeos contendo depoimentos de cidadãos a respeito da atuação da Instituição. Por isso, encaminhou aos membros a solicitação de indicação de casos que entendam ter sido de relevância. Continuando, informou que já iniciou a produção do primeiro documentário da AMPPE. O Conselheiro Dr. Renato da Silva Filho sugeriu que seja feita uma maior divulgação do aviso da Secretaria Geral que solicita a apresentação de algumas certidões, em atendimento a determinação do Conselho Nacional do Ministério Público. **II - Aprovação da Escala de Férias 2018:** O Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, colocou em apreciação a escala de férias de 2018. O Conselheiro Dr. Charles Hamilton elogiou a antecipação do encaminhamento da escala de férias e indagou se foi feito estudo para não se sobrecarregar os demais membros, principalmente nos meses de janeiro e julho. O Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, disse que o gabinete não opinou, apenas relacionou as sugestões dos Coordenadores. Colocada em votação, o Colegiado aprovou, à unanimidade. O Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, entregou ao Corregedor uma proposta de remoção da 1ª e da 2ª entrâncias e de promoção de 2ª entrância. Passada a palavra ao Chefe de Gabinete, Dr. Paulo Augusto, este informou os critérios para disponibilização das Promotorias de Justiça sugeridas, que seguiu a recomendação do Conselho Nacional do Ministério Público, além de observar a ordem de vacância, critérios objetivos e o interesse público para fundamentar a escolha das Promotorias a serem postas para remoção e promoção. Dentre os critérios utilizados, destacou: (i) Ordem de vacância; (ii) menores índices de desenvolvimento humano (IDH); (iii) elevado índice de taxa de homicídios; (iv) prioridade na atribuição criminal; (v) preenchimento de regiões mais vazias, ou seja, com maior quantidade de cargos vagos. **III - Comunicações diversas:** Colocadas em apreciação pelo Presidente do os itens: **III.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:** Doc. 6877804, Doc. 8580467 e Doc. 8580450. **III.II – Conversão de PP's em IC's:** Doc. 8579611, Doc. 8627105, Doc. 8622007, Doc. 8614179, Doc. 8614122, Doc. 8578201, Doc. 8613439, Doc. 8612986, Doc. 8524264, Doc. 8550818, Doc. 8625201, Doc. 8625124, Doc. 8539308, Doc. 8587613, Doc. 8587590, Auto 2016/2503485, Auto 2016/2388652, Doc. 8477724 e Doc. 8644971. **III.III – Prorrogação de Prazo:** Doc. 8561083, Doc. 8560989, Doc. 8560635, Doc. 8561839, Doc. 8561633, Doc. 8561612, Doc. 8560993, Doc. 8560672, Doc. 8540690, Doc. 8551212, Doc. 8556894, Doc. 8556942, Doc. 8556990, Doc. 8557109, SIIG 0020723-5/2017, Doc. 8569734, Doc. 8584563, Doc. 8584495, Doc. 8587313, Doc. 8586529, Doc. 8586545, Doc. 8586515, Doc. 8584430, Doc. 8586289, Doc. 8583693, Doc. 8607937, Doc. 8644948, Doc. 8634008, Doc. 8636236, Doc. 8607515, Doc. 8497635, Doc. 8632749, Doc. 8632675, Doc. 8628282, Doc. 8626412, Doc. 8632757, Doc. 8627394, Doc. 8636965, SIIG 0022522-4/2017, Doc. 7081683, Doc. 8607978, Doc. 8586555, Doc. 8592698, Doc. 8599542, Doc. 8599550, Doc. 8599515, Doc. 8600482, Doc. 8507277, Doc. 8599584 e Doc. 8540992. **III.IV – Recomendação:** SIIG 0020127-3/2017, SIIG 0020858-5/2017, Doc. 8634775 e SIIG 0020990-2/2017. **III.V – Suspeição:** Doc. 8553383, SIIG 0021390-6/2017 e SIIG 0021323-2/2017. **III.VI – Diversos:** SIIG 0022163-5/2017 e Doc. 8614887. Aberta à discussão e, não havendo questionamentos, o Conselho Superior, **À UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECÊ-LOS E DETERMINAR QUE A SECRETARIA: A) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM RECOMENDAÇÕES PARA QUE INFORMEM AS MEDIDAS EFETIVAS NO SENTIDO DE SEREM CUMPRIDAS AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS; B) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA QUE ACOMPANHEM O CUMPRIMENTO E CASO NÃO SEJA CUMPRIDO TOMEM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS; C) PROCEDA ÀS DEVIDAS ANOTAÇÕES PARA EFEITO DE CONTAGEM DE PRAZO; E D) ARQUIVE-SE OS DEMAIS; ALÉM DE PROCEDER COM OS ENCAMINHAMENTOS NA FORMA ESTABELECIDA PELAS RESOLUÇÕES DESTES CONSELHO.** **IV - Processos de Distribuições Anteriores:** O Conselheiro Dr. Ivan Porto trouxe o(s) processo(s): 2017/2786309, pedido de permuta entre o 45º Promotor de Justiça Substituto da Capital, Dr. Jurandir Bezerra de Vasconcelos, e o 41º Promotor de Justiça Criminal da Capital, Dr. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, relatando e **VOTANDO PELA AUTORIZAÇÃO DA PERMUTA A FIM DE QUE O DR. JURANDIR BEZERRA DE VASCONCELOS PASSE A SER O 41º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL, E O DR. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO O 45º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DA CAPITAL.** Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, DECIDIU PELA AUTORIZAÇÃO DA PERMUTA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, **DETERMINANDO O ENCAMINHAMENTO AO GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA A DEVIDA PUBLICAÇÃO.** A Conselheira Drª. Eleonora Luna trouxe o(s) processo(s): 2017/2692079, Recurso, registrou que a parte pediu urgência e informou não ter interesse em fazer sustentação oral, passou ao relatório e **VOTO PELO PROVIMENTO PARCIAL, REMETENDO O PROCESSO AO SUBSTITUTO LEGAL.** Colocado em votação, o Colegiado, **À UNANIMIDADE, DEFERIU PARCIALMENTE O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.** O Conselheiro Dr. Renato da Silva Filho trouxe o(s) processo(s): 2012/883880, DETERMINA A DEVOLUÇÃO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PARA ENCAMINHAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DA PREVISÃO NORMATIVA. 2016/2282444 e 2017/2543421, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. O Presidente do Conselho agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos

RELATÓRIOS: AGOSTO/2017

Assessoria Técnica em matéria Cível

| | | | | | | | Mês: Agosto/2017 |
|---------------------------------------|---------------------|----------------------|--------------------------|--------------|----------------------|-------------|------------------|
| JUDICIAL | Saldo Anterior | Novos | Processos Redistribuídos | TOTAL | Processos Devolvidos | Saldo Atual | Observação |
| Maria do Socorro Santos Oliveira | 0 | 19 | 0 | 19 | 16 | 3 | |
| Maria Fabianna Ribeiro do Vale Estima | 0 | 20 | 0 | 20 | 19 | 1 | |
| Selma Carneiro Barreto da Silva | 2 | 20 | 0 | 22 | 22 | 0 | |
| Tatiana de Souza Leão Araújo | 0 | 21 | 0 | 21 | 19 | 2 | |
| TOTAL | 2 | 80 | 0 | 82 | 76 | 6 | |
| EXTRAJUDICIAL (ATUAÇÃO) | Expedição de Ofício | Reiteração de Ofício | Outras providências | Arquivamento | | Observação | |
| Maria do Socorro Santos Oliveira | 1 | 0 | 1 | 1 | | | |
| Maria Fabianna Ribeiro do Vale Estima | 0 | 0 | 0 | 0 | | | |
| Selma Carneiro Barreto da Silva | 1 | 0 | 0 | 0 | | | |
| Tatiana de Souza Leão Araújo | 0 | 0 | 0 | 1 | | | |
| TOTAL | 2 | 0 | 1 | 2 | | | |
| EXTRAJUDICIAL (MOVIMENTAÇÃO) | Saldo anterior | Entrada | TOTAL | Saída | Saldo atual | | |
| TOTAL | 23 | 3 | 26 | 2 | 24 | | |

| ATUAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL | | | | | | | | | |
|--|----------------------------|-------------------|------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|----------|------------|------------|--|
| Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos | Ciência de Decisão/Acórdão | Pareceres / Cotas | Procedimentos extrajudiciais | Recursos | Contrarrazões | Outros | Total | Observação | |
| Clênio Valença Avelino de Andrade | 32 | 69 | 5 | 0 | 0 | 0 | 106 | | |
| Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais | Ciência de Decisão/Acórdão | Pareceres / Cotas | Procedimentos extrajudiciais | Recursos | Contrarrazões | Outros | Total | Observação | |
| Lúcia de Assis | 4 | 8 | 0 | 1 | 0 | 0 | 13 | | |
| TOTAL | 36 | 77 | 5 | 1 | 0 | 0 | 119 | | |
| Processos Judiciais com Decisão | | | | | | | | | |
| | Total | % | | | | | | | |
| Convergentes com o Parecer Ministerial | 28 | 77 | | | | | | | |
| Divergentes do Parecer Ministerial | 4 | 11 | | | | | | | |
| Sem Atuação Ministerial | 2 | 6 | | | | | | | |
| Outros | 2 | 6 | | | | | | | |
| ANÁLISE DE CIÊNCIAS - Acórdão/Decisão | | | Observação | | | | | | |
| Maria do Socorro Santos Oliveira | 10 | | | | | | | | |
| Maria Fabianna Ribeiro do Vale Estima | 9 | | | | | | | | |
| Selma Carneiro Barreto da Silva | 4 | | | | | | | | |
| Tatiana de Souza Leão Araújo | 10 | | | | | | | | |
| TOTAL | 33 | | | | | | | | |
| Atuação nas Sessões do TJPE | | | Seção Cível | Seção de Direito Público | Observação | | | | |
| Maria do Socorro Santos Oliveira | 0 | | 2 | | Assessoria Técnica em Matéria Cível | | | | |
| Maria Fabianna Ribeiro do Vale Estima | 1 | | 1 | | Assessoria Técnica em Matéria Cível | | | | |
| Selma Carneiro Barreto da Silva | 0 | | 1 | | Assessoria Técnica em Matéria Cível | | | | |
| Tatiana de Souza Leão Araújo | 1 | | 1 | | Assessoria Técnica em Matéria Cível | | | | |

Assessoria Técnica em matéria Criminal

1 - PROCESSOS JUDICIAIS - 2º Grau (TJPE) e 1º Grau (Art. 28 do CPP)/

| ASSESSORES | MANIFESTAÇÃO (*) | ALEGAÇÕES FINAIS | CIÊNCIA DE ACÓRDÃO | CIÊNCIA DE DECISÃO | CIÊNCIA TRANS. JULG. | OUTRAS CIÊNCIAS | DENÚNCIA | Representação para Perda de Graduação | Audiência Corregedoria | Sessões TJPE | RECURSO (RAZÕES) | Contrarrazões | TOTAL |
|--|------------------|------------------|--------------------|--------------------|----------------------|-----------------|----------|---------------------------------------|------------------------|--------------|------------------|---------------|-----------|
| CHRISTIANE ROBERTA G. DE FARIAS SANTOS | 2 | | | | | | 2 | | | | | | 4 |
| CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA | 9 | | 1 | 1 | | 3 | 2 | | 1 | | | | 17 |
| PATRICIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES | 13 | | | | | 1 | 2 | | | 3 | | 1 | 20 |
| WALDIR MENDONÇA DA SILVA | 8 | | | | | | 1 | | | | | 2 | 11 |
| TOTAL | 32 | 0 | 1 | 1 | 0 | 4 | 7 | 0 | 1 | 3 | 0 | 3 | 52 |

| ATUAÇÕES DA SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS - PROCESSOS JUDICIAIS | QUANTIDADE |
|---|------------|
| | 24 |

| PROCESSOS JULGADOS QUANTO AO MÉRITO (*) | | PROCESSOS JULGADOS DE ACORDO COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO | | PROCESSOS JULGADOS DE ACORDO, EM PARTE, COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO | | PROCESSOS JULGADOS EM DESACORDO COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO | |
|---|-----|--|-----|---|---|---|---|
| | | CONVERGENTE | | CONVERGENTE EM PARTE | | DIVERGENTE | |
| QUANTIDADE | % | QUANTIDADE | % | QUANTIDADE | % | QUANTIDADE | % |
| 1 | 100 | 1 | 100 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| Ciência de Acórdão/Decisões/Despachos do TJPE/Julgamentos na Sessão Criminal - TJPE | |
|---|----------|
| Favorável (*) | 1 |
| Parcialmente favorável (*) | |
| Desfavorável (*) | |
| Extintiva por outras causas | |
| Outras ciências | 5 |
| Extintiva por prescrição | |
| TOTAL | 6 |

| SESSÕES ORDINÁRIAS DO TJPE PARA RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS | |
|--|---------------|
| RECEBIDAS | NÃO RECEBIDAS |
| 0 | 0 |
| OBSERVAÇÕES | |
| 1. Denúncias contra Prefeitos e Deputados | 4 |
| 2. Aditamento de Denúncia | |
| 3. Outras Denúncias (art. 28 CPP) | 3 |
| 4. Representação para Perda de Graduação | |

2- PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

| ASSESSORES | MANIFESTAÇÃO | Despacho | Audiência - Extrajudicial (*) | Despacho: Expedição de Documento/Ofício | TOTAL |
|---|--------------|-----------|-------------------------------|---|-----------|
| CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS | 2 | 2 | | 13 | 17 |
| CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA | 3 | 5 | 2 | 17 | 27 |
| PATRICIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES | | 4 | | 6 | 10 |
| WALDIR MENDONÇA DA SILVA | | 2 | | | 2 |
| TOTAL | 5 | 13 | 2 | 36 | 56 |

| ATUAÇÕES DA SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS - PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS | QUANTIDADE |
|--|------------|
| | 5 |

| ASSESSORES | PERÍODO | FÉRIAS | LICENÇAS |
|---|--|-------------------------|----------|
| PATRICIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES | a partir de 14/01/2017 (Portaria nº 156/2017) | 03/07/2017 a 02/08/2017 | - |
| CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS | a partir de 14/01/2017 (Portaria nº 153/2017) | 17/07/2017 a 06/08/2017 | - |
| CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA | a partir de 14/01/2017 (Portaria nº 154/2017) | - | - |
| WALDIR MENDONÇA DA SILVA | 03/02/17 (Portaria nº 164/17) a partir de 21/08/17 (Portaria nº 1532/2017) | - | - |
| ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS | a partir de 22/08/17 (Portaria nº 1533/17) | - | - |

| PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA | | | | |
|---|------------------|-----------|-----------|------------------|
| ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA CRIMINAL | | | | |
| RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO AGOSTO/2017 | | | | |
| JUDICIAL | SALDO 31/07/2017 | ENTRADA | SAÍDA | SALDO 31/08/2017 |
| Judicial 2º grau | 11 | 8 | 10 | 9 |
| Artigo 28 do CPP | 29 | 9 | 8 | 30 |
| Conflito de Atribuição | 5 | 1 | 3 | 3 |
| Total | 45 | 18 | 21 | 42 |
| EXTRAJUDICIAL | SALDO 31/07/2017 | ENTRADA | SAÍDA | SALDO 31/08/2017 |
| Representações para Perda de Graduação | 9 | 0 | 0 | 9 |
| Representações de Tribunais de Contas | 10 | 0 | 2 | 8 |
| Representações Diversas | 20 | 6 | 4 | 22 |
| Procedimento de Investigação Criminal - TCE | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Procedimento de Investigação Criminal - DIV | 9 | 0 | 0 | 9 |
| Total | 48 | 6 | 6 | 48 |
| TOTAL GERAL | 93 | 24 | 27 | 90 |
| OBSERVAÇÕES: | | | | |
| (1) MANIFESTAÇÃO – Manifestação; Baixa de IP; Expedição de documento; Despacho – Diligências; Art. 28 – decisão de arquivamento e designação de novo membro; Arquivamento em PIC com remessa ao Poder Judiciário. | | | | |

Movimentação Processual

| | Saldo Anterior | Entrada | Saída | Saldo Final |
|---------------|----------------|------------|------------|-------------|
| Judicial | 47 | 98 | 97 | 48 |
| Extrajudicial | 71 | 9 | 8 | 72 |
| Total | 118 | 107 | 105 | 120 |

Total de Ciências nos Processos Judiciais

| | |
|---------------------|-----------|
| Decisão / Acórdão | 38 |
| Trânsito em Julgado | 0 |
| Outras ciências | 4 |
| Total | 42 |

Sessões e Audiências

| | |
|----------------------------|-----------|
| Sessões realizadas no TJPE | 10 |
| Número de Audiências | 1 |
| Total | 11 |

Denúncias e Representações

| | |
|--|----------|
| Denúncias contra Prefeitos e Deputados | 4 |
| Representações para Perda de Graduação | 0 |
| Total | 4 |

Recursos

| | |
|-------------------|----------|
| Razões de Recurso | 1 |
| Contrarrazões | 3 |
| Total | 4 |

Recife, 06 de novembro de 2017.

Clênio Valença Avelino de Andrade
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos

Secretaria Geral

EDITAL DE REMOÇÃO POR PERMUTA Nº 001 /2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução RES-PGJ nº 002/2009, publicada em 25/03/2009;

CONSIDERANDO o teor do Artigo 7º da Resolução RES-PGJ nº 002/2009, que trata do pedido de remoção por permuta, estabelecendo que o requerimento deverá ser dirigido ao Secretário-Geral, assinado pelos servidores interessados, bem como constando a ciência das respectivas chefias imediatas e mediata, observados os prazos previstos nos parágrafos do Artigo 4º;

CONSIDERANDO os requerimentos registrados na Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, onde as chefias imediatas estão de acordo com a alteração nas lotações dos servidores abaixo relacionados, mediante permuta;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

FAZ SABER, pelo presente Edital, aos servidores integrantes do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, lotados na capital, ocupantes de cargos de Técnico Ministerial e Analista Ministerial, que os locais de lotação em Recife abaixo relacionados necessitam urgentemente de servidores, ficando aberta a concorrência para permuta, obedecendo os critérios previstos na Resolução RES-PGJ nº 002/2009, junto à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de remoção por permuta.

| LOCAIS QUE POSSUEM VAGAS PARA PERMUTA | QUANTIDADE DE VAGAS | CARGO DOS SERVIDORES INTERESSADOS | SERVIDOR LOTADO NO SETOR, QUE POSSUI INTERESSE EM PERMUTAR | REQUERIMENTO / PROCESSO Nº |
|--|---------------------|---|--|----------------------------|
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - DEFESA DA SAÚDE | 01 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | ÁIDA DE FÁTIMA RANGEL GUEDES ALCOFORADO | 67777/2016 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - DEFESA DA EDUCAÇÃO | 01 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | CAMILA VERÇOSA PEREIRA LINS | 26867-2/2016 |

| | | | | |
|--------------------------------------|----|---|---|--------------|
| 16ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL | 01 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | KARINE LÚCIA DE LIRA E ANDRADE CARVALHO | 25488-0/2017 |
|--------------------------------------|----|---|---|--------------|

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de novembro de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Relatório da Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas referente ao quantitativo de solicitações de servidores no período de Janeiro/2014 a Novembro/2017, não atendidas até o momento

| SETOR DEMANDANTE | Nº PROCESSO | CARGO SERVIDOR | QUANTIDADE |
|--|---------------------------|---|------------|
| 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - ABREU E LIMA | 11389-4/2017 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ABREU E LIMA | 21906-0/2016 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ABREU E LIMA | 21781-1/2016 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - ABREU E LIMA | 11349-0/2014 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| | 55543-4/2014 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 2 |
| | 55543-4/2014 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| | 44854-7/2015 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| | 44854-7/2015 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA CIÊNCIAS CONTÁBEIS | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - AFRÂNIO | 44854-7/2015 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| | 9461-2/2016 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - AGESTINA | 16450-7/2016 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| | 5337-0/2016 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - AMARAJO | 15299-8/2016 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - ARARIPINA | 48847-4/2014 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - ARARIPINA | 35416-1/2015 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - ARCOVERDE | 53479-1/2013 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - BELÉM DO SÃO FRANCISCO | 6808-4/2017 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - BETÂNIA | 5965-7/2015 E 1631-2/2015 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - BEZERROS | 27976-4/2015 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - BEZERROS | 45852-6/2014 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| | 25797-3/2015 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| | 3765-3/2017 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| | 11396-2/2017 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - BODOCÓ | 31954-4/2016 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - BONITO | 11839-4/2014 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL CABO DE STO AGOSTINHO | 34093-1/2015 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CABO DE STO AGOSTINHO | 33254-8/2015 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL CABO DE STO AGOSTINHO | 34095-3/2015 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - CABO | 24213-3/2014 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA | 2 |
| | 16643-2/2015 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| | 16643-2/2015 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 2 |
| 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - CABROBÓ | 20619-0/2016 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL CAMARAGIBE | 5372-8/2015 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - CAMARAGIBE | 14171-5/2016 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 2 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE CAMARAGIBE | 22806-0/2016 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| 10 PROMOTORIA DE JUSTIÇA - FUNDAÇÕES | 38079-0/2014 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| 14ª, 9ª, 15ª, 18ª, 23ª, 24ª E 25ª PROCURADORIAS CRIMINAIS | 23828-5/2017 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL CAPITAL | 3267-0/2016 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - CONSUMIDOR | 42985-1/2014 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - EXECUÇÕES PENAS | 11504-2/2017 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 2 |
| 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - CÍVEL DA CAPITAL | 68877/2016 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |

| | | | | | | | | |
|--|-----------------------------|---|---|--|--|--|--|---|
| 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL CAPITAL | 3836-2/2015 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 | PROMOTORIA DE JUSTIÇA - IDOSO | 27847-1/2014 E 27098-8/2014 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2 | |
| | 50678-8/2014 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 | | 27847-1/2014 E 27098-8/2014 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA PSICOLOGIA | 2 | |
| | 16129-1/2016 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 | | 27847-1/2014 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 2 | |
| 1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL CAPITAL | 26043-6/2015 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 | PROMOTORIA DE JUSTIÇA - INFÂNCIA E JUVENTUDE | 41178-3/2015 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 | |
| | 9358-7/2017 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 | | 15694-7/2016 | ANALISTA MINISTERIAL (1 SERVIÇO SOCIAL, 1 PSICOLOGIA E 1 JURÍDICA) | 3 | |
| | 14511-3/2017 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 | | 17093-2/2014 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA PSICOLOGIA | 1 | |
| 21ª PROCURADORIA CRIMINAL | 27473-5/2015 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 | PROMOTORIA DE JUSTIÇA - INFÂNCIA E JUVENTUDE | 17093-2/2014 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA SERVIÇO SOCIAL | 1 | |
| | 27473-5/2015 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 | | 12544-7/2016 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 | |
| 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL CAPITAL | 16778-2/2017 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 | | 15006-3/2016 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 | |
| 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL | 2613-3/2017 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 | | 21203-8/2016 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA PSICOLOGIA | 1 | |
| 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DEFESA CIDADANIA CAPITAL | 29491-7/2014 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA ENGENHARIA CIVIL E NUTRIÇÃO | 2 | | 21203-8/2016 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA SERVIÇO SOCIAL | 1 | |
| 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL | 22910-5/2016 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 | | 21203-8/2016 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA PEDAGOGIA | 1 | |
| 31ª e 34ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAIS (1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL) | 31084-7/2016 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 | | PROMOTORIA DE JUSTIÇA - PATRIMÔNIO PÚBLICO | 21905-8/2017 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| 32 e 33 PROMOTORIA DE JUSTIÇA - CRIMINAIS DA CAPITAL | 16509-3/2014 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 | PROMOTORIA DE JUSTIÇA - PROP. RURAL | 52571-2/2013 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 | |
| 35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL | 5302-1/2015 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 | PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAIS DA CAPITAL | 7101-0/2015 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 | |
| 36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL | 10086-6/2016 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 | PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL (3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA CAPITAL) | 3120-6/2017 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 | |
| 39ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL | 22906-1/2016 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 | PROCURADORIA CÍVEL | 36008-8/2014 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 2 | |
| 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL | 22909-4/2016 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 | | 43264-1/2014 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 | |
| 43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - CRIMINAL DA CAPITAL | 46335-3/2015 e 12544-7/2016 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 | PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TORCEDOR | 39822-6/2015 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 | |
| 43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL | 29022-6/2015 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 | 3ª PROCURADORIA REGIONAL CARUARU | 12820-4/2017 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 | |
| 44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - PATRIMÔNIO PÚBLICO | 19124-8/2016 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 | 9ª PROM JUST CRIMINAL DE CARUARU | 13043-2/2017 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 | |
| 45ª e 46ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAIS CAPITAL | 4871-2/2017 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 2 | | 35542-1/2014 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 3 | |
| | 4871-2/2017 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 2 | | 35542-1/2014 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA CIÊNCIAS CONTÁBEIS | 1 | |
| 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL | 22907-2/2016 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 | | 35542-1/2014 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1 | |
| 8ª PROCURADORIA CÍVEL | 15890-5/2016 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 | | PROMOTORIA DE JUSTIÇA - CARUARU | 7372-1/2015 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA INFORMÁTICA | 1 |
| 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL | 21874-4/2016 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 | | | 7473-3/2015 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| ASSESSORIA ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR | 12155-5/2014 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 | | | 14391-0/2016 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA INFORMÁTICA | 1 |
| ASSESSORIA CRIMINAL | 641-2/2016 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 2 | 30007-1/2016 | | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 | |
| | 4882-4/2016 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 2 | PROMOTORIA DE JUSTIÇA - CATENDE | | 39856-4/2014 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL | 22254-6/2017 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 | | 55715-5/2014 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 | |
| BIBLIOTECA MINISTERIAL | 40148-8/2014 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA BIBLIOTECONOMIA | 3 | | 52429-4/2014 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 | |
| | 40148-8/2014 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 | | 19633-4/2015 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 | |
| CAOP - CRIMINAL | 13798-1/2017 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA INFORMÁTICA | 1 | | 1616-5/2016 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 | |
| CAOP - PATRIM PÚBLICO | 7428-3/2014 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 | PROMOTORIA DE JUSTIÇA - CORTÊS | 24700-4/2014 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 | |
| | 4470-6/2017 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 2 | | 37319-5/2015 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 | |
| CAOP CRIMINAL | 9234-0/2015 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA INFORMÁTICA | 1 | PROMOTORIA DE JUSTIÇA - FLORES | 5965-7/2015 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 | |
| | 7968-3/2016 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 | PROMOTORIA DE JUSTIÇA - FLORESTA | 11113-7/2016 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 | |
| CARAVANA DA PESSOA IDOSA | 4534-7/2017 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 | | 3648-3/2017 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 | |
| CONTROLADORIA MINISTERIAL INTERNA | 26612-8/2014 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 2 | 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - GARANHUNS | 54011-2/2014 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 | |
| | 2548-1/2017 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 4 | | 55792-1/2014 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA PSICOLOGIA | 1 | |
| COORDENADORIA PROCURADORIA CRIMINAL | 23831-8/2017 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 2 | 55792-1/2014 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1 | | |
| DEMAPA | 12339-0/2015 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 | 55792-1/2014 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA PEDAGOGIA | 1 | | |
| DEMPAM | 36425-2/2016 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 | 55792-1/2014 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA ARQUITETURA | 1 | | |
| DEPTO. MIN. DESENV. DE RH | 14847-6/2014 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA PSICOLOGIA | 1 | 55792-1/2014 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA ENGENHARIA CIVIL | 1 | | |
| | 14847-6/2014 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA SERVIÇO SOCIAL | 1 | 2170-1/2015 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 | | |
| DIVISÃO MIN DE REGISTRO E CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS | 14302-1/2017 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 | 2170-1/2015 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 | | |
| GERÊNCIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 6072-6/2016 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA SERVIÇO SOCIAL | 1 | 30125-2/2015 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 2 | | |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - DIREITO HUMANO AO TRANSPORTE PÚBLICO DA RMR | 19931-5/2016 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 | PROMOTORIA DE JUSTIÇA - GARANHUNS | 35814-3/2015 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA SERVIÇO SOCIAL | 1 | |
| | | | | | 35814-3/2015 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA PEDAGOGIA | 1 | |
| | | | | | 35814-3/2015 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA ARQUITETURA | 1 | |
| | | | | | 35814-3/2015 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA ENGENHARIA CIVIL | 1 | |
| | | | | | 35814-3/2015 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA ENGENHARIA CIVIL | 1 | |

| | | | |
|--|--|---|---|
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - GLÓRIA DO GOITÁ | 29922-6/2014 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - GRAVATÁ | 27331-7/2016 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - INAJÁ | 10033-7/2014 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - IPOJUCA | 20007-0/2017 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - ITAPETIM | 2416-4/2016 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| | 7215-6/2016 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| 10ª PROM JUST CRIMINAL DE JABOATÃO | 12663-0/2017 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇADC - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 24400-1/2014 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| | 17722-1/2015 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| | 19842-6/2016 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇADC - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 9112-4/2015 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - DEF CIDADANIA JABOATÃO | 14501-2/2017 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - JABOATÃO | 30784-4/2016 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| | 10151-8/2017 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| | 10023-6/2017 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEIS - JABOATÃO | 42718-4/2014 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - JUPI | 42275-2/2014 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| | 5067-0/2015 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - LAGOA DE ITAENGA | 21913-7/2014 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - LAGOA DO OURO | 4872-3/2015 e 4887-0/2015 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - LAGOA GRANDE | 9461-2/2016 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - MACAPARANA | 8086-4/2016, 5520-3/2016 e 7160-5/2016 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - MIRANDIBA | 22718-2/2017 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| MOREILÂNDIA | 12827-2/2017 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL OLINDA | 31769-8/2014 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA | 37676-2/2016 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA | 37680-6/2016 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - OLINDA | 32923-1/2014 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| | 35858-2/2014 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| | 35858-2/2014 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| | 33352-7/2014 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| | 4946-5/2015 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| | 34292-2/2016 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| | 9140-5/2017 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| | 9013-4/2017 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - OURICURI | 48843-0/2014 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 2 |
| 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - OURICURI | 48849-2/2014 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL/ SEDE PALMARES | 47154-3/2014 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - PALMEIRINA | 38301-6/2014 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - PANELAS | 21797-8/2014 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| | 4827-3/2015 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - PARNAMIRIM | 21719-2/2017 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - PAULISTA | 10989-0/2014 e 11185-7/2014 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA | 2 |
| | 24081-6/2015 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| | 34283-2/2016 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA SERVIÇO SOCIAL | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA PAULISTA - INFÂNCIA | 34289-8/2016 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - PESQUEIRA | 38189-2/2015 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| 4ª VARA EXECUÇÕES PENAS - PETROLINA | 29402-8/2014 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - PRIMAVERA | 9677-2/2016 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - RIO FORMOSO | 23249-2/2016 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - SAIRÉ | 21800-2/2014 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| | 34675-7/2014 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |

| | | | |
|--|--------------|---|------------|
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - SALGUEIRO | 16865-8/2014 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| | 16774-7/2014 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| | 38410-7/2014 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 2 |
| | 38410-7/2014 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| | 21716-8/2017 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - SALOÁ | 21987-0/2015 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 18018-0/2014 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - SANTA MARIA DA BOA VISTA | 360-0/2017 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - SÃO BENTO DO UNA | 23559-6/2015 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| | 38192-5/2015 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - SIRINHAÉM | 21769-7/2014 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| | 42839-8/2014 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| | 37392-6/2015 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - SURUBIM | 32606-8/2014 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| | 32606-8/2014 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| | 35311-4/2014 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| | 35311-4/2014 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - TACARATU | 20614-4/2016 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - TIMBAÚBA | 36060-6/2014 | TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - TUPARETAMA | 38557-1/2015 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA - VICÊNCIA | 8725-4/2014 | ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 1 |
| TOTAL | | | 243 |

| DEMANDA POR CARGOS E ÁREAS | QUANTITATIVO |
|--|--------------|
| ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA ARQUITETURA | 2 |
| ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 4 |
| ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA BIBLIOTECONOMIA | 3 |
| ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA CIÊNCIAS CONTÁBEIS | 2 |
| ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA ENGENHARIA CIVIL | 3 |
| ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA | 88 |
| ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA NUTRIÇÃO | 1 |
| ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA PEDAGOGIA | 3 |
| ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA PSICOLOGIA | 9 |
| ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA SERVIÇO SOCIAL | 9 |
| TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA | 115 |
| TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA INFORMÁTICA | 4 |
| TOTAL | 243 |

Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos:

No dia: 06, 07 e 08/11/2017

Expediente: Email/2017

Processo nº: 0026520-6/2017

Requerente: Maria Josenilda Ribeiro Marinho

Assunto: Solicitação

Despacho: À AMCS. para análise e pronunciamento.

Expediente: Of nº 025/2017

Processo nº: 0020194-7/2017

Requerente: CPPAD

Assunto: Solicitação

Despacho: Ao CAT-Contabilidade. Segue para calcular o montante solicitado pela Promotoria de Justiça do Patrimônio Público, Após, devolva-se à essa Secretaria Geral.

Expediente: Of nº 87/2017

Processo nº: 0026356-4/2017

Requerente: PJ Feira Nova

Assunto: Solicitação

Despacho: Ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ. Encaminhe-se para análise e deliberação.

Expediente: Ci nº 133/2017

Processo nº: 0026297-8/2017

Requerente: CMTI

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Ciente. Segue para providências necessárias.

Expediente: Ci nº 65/2017

Processo nº: 0026238-3/2017

Requerente: AMPEO

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Ciente. Segue para providências necessárias.

Expediente: Ci nº 134/2017

Processo nº: 0026298-0/2017

Requerente: CMTI

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente: Of nº 45/2017
Processo nº: 0026344-1/2017
Requerente: PJ Ipojuca
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente: Of nº 423/2017
Processo nº: 0026066-2/2017
Requerente: PJ Belém do São Francisco
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI. Segue para controle, análise e providências.

Expediente: Ci nº 20/2017
Processo nº: 0020537-8/2017
Requerente: COMAVAL
Assunto: Solicitação
Despacho: À COMAVAL. Segue para solicitar pronunciamentos de servidores e promotores daquela comarca acerca do desempenho da servidora.

Expediente: Ci nº 137/2017
Processo nº: 0026565-6/2017
Requerente: CMGP
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO, DIANTE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA CMGP, ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PRONUNCIAMENTO SOBRE A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Expediente: Ci nº 408/2017
Processo nº: 0026494-7/2017
Requerente: AMSI
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Of ATMAD nº 467/2017
Processo nº: 0026320-4/2017
Requerente: ATMAD
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Segue para encaminhamento à divisão de monitoramento de contratos, devendo essa pronunciar-se acerca do caso.

Expediente: Of nº 177/2017
Processo nº: 0024020-8/2017
Requerente: IRH
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Of nº 49/2017
Processo nº: 0026013-3/2017
Requerente: Dr. Fernando Barros Lima
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Apoio da SGMP. Publique-se. Arquive-se.

Expediente: Of nº 103/2017
Processo nº: 0026077-4/2017
Requerente: Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para análise e pronunciamento.

Expediente: Email/2017
Processo nº: 0026115-6/2017
Requerente: PJ Salgueiro
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMATI. Para análise, pronunciamento e providências.

Expediente: Ci nº 321/2017
Processo nº: 0026179-7/2017
Requerente: DIMSM
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Segue para notificar a empresa acerca das sanções.

Expediente: Email/2017
Processo nº: 0026079-6/2017
Requerente: Maria da Conceição Pacheco de Melo
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Segue para controle e providências..

Expediente: Ci nº 326/2017
Processo nº: 0026436-3/2017
Requerente: DIMSM
Assunto: Solicitação
Despacho: À GMECS. Segue para realizar cotações pelo menor preço.

Expediente: Ci nº 156/2017
Processo nº: 0026496-0/2017
Requerente: ESMP
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD, Autorizo.

Expediente: Ci nº 157/2017
Processo nº: 0026498-2/2017
Requerente: ESMP
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Apoio da SGMP. Publique-se. Arquive-se.

Expediente: Ci nº 157/2016
Processo nº: 0030537-0/2016
Requerente: CMGP
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Gab. Do Exmo. Sr. PGJ, Diante do pronunciamento da AJM, o qual acolho na integra, encaminhando para análise e deliberação do Exmo. Sr. PGJ.

Expediente: Of nº 17/2017
Processo nº: 0003568-4/2017
Requerente: PJ Ipojuca
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para conhecimento acerca do termo de convênio enviado à Prefeitura da Cidade do Recife e até a presente data não foi devolvido.

Expediente: Correição Ordinária nº 53/2017
Processo nº: 0025307-8/2017
Requerente: PJ Araripina
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para análise e pronunciamento.

Expediente: Ci 137/2017
Processo nº: 0026565-6/2017
Requerente: CMGP
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Gabinete do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça. Encaminhando para análise do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça sugestão da CMGP, acolhida pela Secretaria Geral, para realização de concurso público de provas e títulos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para ingresso na carreira dos servidores dos órgão de apoio técnico e administrativo desta instituição.

Recife, 08 de novembro de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:

No dia 07/11/2017
No dia 31/10/2017
Expediente: Ofício nº 381/2017
Processo : 0024364-1/2017
Assunto: Solicitação
Destinatário: CAOP CRIM
Despacho: À AJM. Trata-se de Ofício do CAOP Criminal, expressando o interesse em celebrar acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério do Trabalho e Emprego e o MPPE, de maneira a se ter acesso às informações da RAIS. Diante do envio do Ofício GPG nº 227/2017, endereçado ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e Emprego, encaminhando para que seja acompanhado o procedimento de celebração do referido ACT.

Expediente: CI nº 23/2017
Processo :0011899-1/2017
Assunto: Solicitação
Destinatário: PJ de Petrolina
Despacho: À CMTI. Trata-se de Comunicação Interna da Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Petrolina, solicitando que a Procuradoria-Geral de Justiça adira ao Acordo de Cooperação Técnica entre o MPPE, o INSS e o CNMP, bem como informação sobre as providências tomadas para que membros e servidores acessem o banco de dados constantes de cadastro gerido pelo MTPS - CNIS, pelo SISBEN e pelo SISOBI, dada a extrema importância de acesso pelos órgãos de Execução do Ministério Público. Assim, solicitamos análise da matéria e demais informações sobre a adesão no citado ACT, que não chegou a ser firmado conforme informação da AJM.

Expediente: CI nº 127/17
Processo: 0019460-2/2017
Assunto: Solicitação
Destinatário: LISERVE
Despacho: À CMAD. Conforme o despacho exarado pela AJM às fls. 22, encaminhando para que sejam atualizadas as informações e em caso da empresa contratada não ter solucionado as irregularidades, que seja indicada a adoção de sanções conforme indicado no instrumento contratual.

Expediente: Ofício nº 071/2017
Processo: 0018119-2/2017
Assunto: Solicitação
Destinatário: Edjaldo Xavier Correia Júnior
Despacho: À AJM. Considerando o Decreto nº 33.951 de 28 de Setembro de 2009, que altera a redação do Decreto nº 18.924, de 13 de dezembro de 1995, em seu Art. 1º e o Anexo Único, que elenca os 70 (setenta) imóveis destinados às sedes das Promotorias de Justiça, sob a gestão administrativa do Ministério Público;Considerando a apresentação do estudo elaborado pela CMATI, e a importância da atuação do Ministério Público nos municípios e sua crescente demanda;Determino a elaboração de termo de cessão para ocupação temporária, por prazo não superior a dez anos para os imóveis que se encontram desocupados ou sem uso pelo Ministério Público de Pernambuco, a ser celebrado entre este e o órgão interessado em sua utilização.Dessa forma, elabore-se o referido termo e encaminhe-se ao Gabinete do Prefeito de Triunfo para celebração entre as partes.

Expediente: Ofício nº 261/2017
Processo: 0017369-7/2017
Assunto: Solicitação
Destinatário: GP Triunfo
Despacho: À AJM. Considerando o Decreto nº 33.951 de 28 de Setembro de 2009, que altera a redação do Decreto nº 18.924, de 13 de dezembro de 1995, em seu Art. 1º e o Anexo Único, que elenca os 70 (setenta) imóveis destinados às sedes das Promotorias de Justiça, sob a gestão administrativa do Ministério Público;Considerando a apresentação do estudo elaborado pela CMATI, e a importância da atuação do Ministério Público nos municípios e sua crescente demanda;Determino a elaboração de termo de cessão para ocupação temporária, por prazo não superior a dez anos para os imóveis que se encontram desocupados ou sem uso pelo Ministério Público de Pernambuco, a ser celebrado entre este e o órgão interessado em sua utilização.Dessa forma, elabore-se o referido termo e encaminhe-se ao Gabinete do Prefeito de Triunfo para celebração entre as partes.

Expediente: Requerimento Geral - Viviany Nogueira Ramos Guedes
Processo: 0025443-0/2017
Assunto: Solicitação
Destinatário: Viviany Nogueira Ramos Guedes
Despacho: À AJM.Encaminhando para análise e pronunciamento.Trata-se de requerimento formulado pela servidora desligada do quadro de pessoal da PGJ, onde faz pedido de reconsideração de valores constantes no quadro de ajustes de vencimentos, constantes no Ofício nº 43/2017 da Divisão Ministerial de Serviços Contábeis, referentes à descrição de vantagens.Ao requerimento, entre outros documentos, fora acostado ata de Reunião Ordinária da CMGA.

Expediente: CI nº 28/2017
Processo: 0007646-5/2017
Assunto: Solicitação
Destinatário: DMEPRO
Despacho: À AJM.Encaminhando para análise e pronunciamento.Trata-se de pedido de readequação de velocidade de vários circuitos atendidos pelo Contrato Mater do PECONNECTADO. Sendo objeto do Ofício GPG nº 119/2017, datado de 12/06/2017.

Expediente: CI nº 11/2017
Processo: 0012597-6/2017
Assunto: Solicitação
Destinatário: PJ de Petrolina
Despacho: À CMGP. Cuida-se de encaminhamento de cópias dos autos do Processo nº 0003679-72.2017.8.17.1130, interpelado pelo servidor George Luiz Soares Dias, que propõe uma AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. Diante da tramitação do referido processo no Poder Judiciário, encaminhando pra que o mesmo seja preservado na pasta do servidor, aguardando decisão judicial.

Secretaria - Geral do Ministério Público - Recife, 01 de novembro de 2017.

Gustavo Augusto Rodrigues de Lima
Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

Promotorias de Justiça

Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos dos Consumidores

PORTARIA Nº 035/2017-18ª PJCON
INQUÉRITO CIVIL nº 035/2017-18ª

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, com o art. 25, inciso IV, "a", da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, com a Lei Federal nº. 8.625, de 12 de Fevereiro de 1993, e com o art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando a manifestação anônima doc. 8782544, remetida a esta Promotoria de Defesa do Consumidor da Capital, a qual relata que a Game Station, presente em diversos shoppings da cidade, condiciona a locação de seu espaço para festas à aquisição do serviço de alimentos Game Station Buffet, não sendo dada ao consumidor a opção de contratar outros fornecedores;

Considerando o disposto no art. 4º caput, 6º, IV, e 39, I, do Código de Defesa do Consumidor;

Considerando a necessidade de maior apuração dos fatos relatados;
RESOLVE instaurar o Inquérito Civil nº 035/2017-18ª em face da Game Station (empresa Lismar Ltda), adotando a Secretaria da 18ª PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:
Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;
 Notifique-se o representante legal da denunciada para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste-se quanto aos fatos descritos nas reclamações em anexo;
 Oficie-se à Delegacia do Consumidor encaminhando-se cópia da representação.
Proceda-se ao registro nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 07 de Novembro de 2017.

LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA
18ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

Curadoria do Consumidor, Educação e Cidadania Residual

PORTARIA Nº 061/2017

CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 020/2017, instaurado a partir da Notícia de Fato Nº 2017/2553144, com relatos de vulnerabilidade vivenciada por Ramires Batista Pequeno, pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO que o assunto tutelado em conformidade com a tabela unificada vigente é "Direito Administrativo e outras matérias de direito público> Garantias constitucionais>assistência social", bem como a necessidade de ulteriores diligências para fundamentar a adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o arquivamento, o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e do art. 1º, § 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, para apurar a situação de vulnerabilidade vivenciada por Ramires Batista Pequeno, pessoa com deficiência**, adotando-se as seguintes providências:

- I** – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;
- II** – Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;
- III** – Envio de cópia da presente Portaria ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP Cidadania, para ciência;
- IV** - Designo para secretariar os trabalhos a servidora Marcela Marinho Verçosa, matrícula 189.657-1, sob compromisso;
- V** – Certifique-se se houve resposta ao Ofício nº 714/2017. Cumpra-se a parte final do item 1 do despacho datado de 19/10/2017. Com a juntada da resposta, manifestação ou transcorrido o prazo, certifique-se e voltem conclusos.

Cumpra-se.

Paulista/PE, 08 de novembro de 2017.

Elisa Cadore Foletto
 Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 062/2017

CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 024/2017, instaurado a partir da Notícia de Fato Nº 2017/2545894, com relatos de vulnerabilidade vivenciada por Erivan Gomes de Lima, pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO que o assunto tutelado em conformidade com a tabela unificada vigente é "Direito Administrativo e outras matérias de direito público> Garantias constitucionais>assistência social", bem como a necessidade de ulteriores diligências para fundamentar a adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o arquivamento, o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e do art. 1º, § 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, para apurar a situação de vulnerabilidade vivenciada por Erivan Gomes de Lima, pessoa com deficiência**, adotando-se as seguintes providências:

- I** – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;
- II** – Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;
- III** – Envio de cópia da presente Portaria ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP Cidadania, para ciência;
- IV** - Designo para secretariar os trabalhos a servidora Marcela Marinho Verçosa, matrícula 189.657-1, sob compromisso;
- V** – Certifique-se se houve resposta ao Ofício nº 703/2017. Em caso negativo, reitere-se, atentando para a necessidade de recebimento pessoal pelo destinatário. Com a juntada da resposta ou transcorrido o prazo, certifique-se e voltem conclusos. Cumpra-se.

Paulista/PE, 08 de novembro de 2017.

Elisa Cadore Foletto
 Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE COM ATUAÇÃO NA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES

PORTARIA 04/2017 – Inquérito Civil nº 04/2017 – 4ª PJC
Auto nº. 2017/2375275

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça Cível de Camaragibe, com atuação na defesa do Patrimônio Público, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, alterada pela Resolução 001/2013;

CONSIDERANDO a notícia de fato nº. 2016/2375275, protocolada nesta 4ª PJC, contendo informações acerca de supostas irregularidades na reforma do prédio da câmara municipal de Camaragibe/PE;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, bem como do art. 1º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o Inquérito Civil será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais;

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

- 1 – Encaminhe-se cópia da presente portaria, à Secretaria Geral do MPPE, para efeito de publicação no Diário Oficial do Estado, bem como, para ciência, ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE, e ao CAOP respectivo, por meio eletrônico;
- 2 – Notifique-se o representante da empresa RMC Serviços Terceirizados, conforme informações à fl. 162, para comparecer à audiência nesta Promotoria de Justiça em data a ser marcada pela Secretaria desta Promotoria de Justiça;
- 3 – Notifique-se o representante da empresa Edvaldo Inácio Borba Transporte ME, no endereço constante à fl. 160, para comparecer à audiência nesta Promotoria de Justiça, na mesma data da audiência designada no item anterior; Cumpra-se.

Camaragibe/PE, 08 de novembro de 2017.

Mariana Pessoa de Melo Vila Nova
Promotora de Justiça
em exercício cumulativo

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA

PORTARIA Nº11/2017
INQUÉRITO CIVIL Nº 11/2017

Arquimedes
 Número do Auto: 2017/2.643.835

O **Ministério Público de Pernambuco**, através deste Promotor de Justiça, na 2ª Promotoria de Justiça de Carpina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a", da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4º, IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 2017/2643835, originado através do Processo TC nº 0810047-0 relativo à prestação de contas da prefeitura do município de Carpina no exercício de 2007.

RESOLVE;

CONVERTER o presente **Procedimento Preparatório nº 11/2017 em Inquérito Civil nº 11/2017, adotando-se as seguintes providências:**

- 1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, com as devidas anotações no livro próprio e no Sistema Arquimedes;
- 2) Dê-se baixa do PP no livro próprio;
- 3) Que seja remetida cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedora Geral do Ministério Público de Pernambuco, e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa do Patrimônio Público, para conhecimento;
- 4) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por e-mail, à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;
- 5) Nomeie-se a servidora Maria do Carmo Porto Farias para exercer as funções de Secretário, mediante termo de compromisso;

Publique-se e cumpra-se.

Carpina, 07 de novembro de 2017.

FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO
 Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DO IPOJUCA
CURADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

(CONTINUAÇÃO)
Inquérito Civil nº 004/2014

Arquimedes: 2015/2110750

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio do Exmo. Sr. Dr. **EDUARDO LEAL DOS SANTOS**, 1º Promotor de Justiça Cível do Ipojuca, com atuação na Defesa do Dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Idoso, Educação e Saúde, vem pelo presente Edital, nos termos do art. 37 *et seq.* da Resolução RES-CSMP nº 001/2012 e em razão da existência de procedimento de investigação em trâmite nessa Promotoria, **CONVOCAR AUDIÊNCIA PÚBLICA** com o **objetivo de discutir soluções para a existência de trabalho infantil frequentemente observado nas ruas de Porto de Galinhas, Ipojuca/PE**, a se realizar no dia **30 de Novembro de 2017, com início às 10 horas, no auditório da Secretaria de Turismo, localizada à Rua Beijupirá, nº 226, Ipojuca/PE** franqueando-se a presença de qualquer interessado além das autoridades notificadas para o ato, tudo conforme o Regulamento e agenda abaixo, que constam do Anexo do presente Edital.

Providências a serem adotadas pela Secretaria:

- 1) Convidar a Exma. Sra. Prefeita do Município do Ipojuca, **CÉLIA SALES**;
- 2) Convidar ao Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude do Ipojuca, Dr. **EDUARDO BURICHEL**;
- 3) Convidar a Ilma. Sra. Secretária de Bem Estar Social do Município do Ipojuca, **VERA DOURADO**;
- 4) Convidar a Ilma. Sra. Diretora dos Conselhos, **MARIA DAS DORES DA PAZ DE SANTANA**;
- 5) Convidar os Senhores Conselheiros Tutelares de todo Município de Ipojuca; **NOSSA SENHORA DO Ó, PORTO DE GALINHAS, SERRAMBI, CAMELA E IPOJUCA (SEDE)**;
- 6) Convidar a Exma. Sra. Procuradora-Chefe do Ministério Público do Trabalho/PE; Dra. **ADRIANA GONDIN**;
- 7) Convidar o Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca, **JOSÉ RICARDO DE SOUZA**;
- 8) Convidar o Exmo. Sr. Superintendente Regional do Ministério do Trabalho e Emprego, Dr. **EDUARDO GEOVANE DE FREITAS LEITE**;

9) Convidar o Ilmo. Sr. Tenente Coronel da PM/PE, Comandante do 18º BPM DO Cabo de Santos Agostinho, **Sr. REINALDO DE MESQUITA JÚNIOR**;

10) Convidar o Ilmo. Sr. Secretário da Defesa Social de Pernambuco, **Sr. ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**;

11) Convidar as Rádios Comunitárias localizadas em todo o Município do Ipojuca/PE;

12) Convidar as Entidades de Classe Interessadas;

13) Convidar a População em Geral.

Ipojuca, 08 de novembro de 2017

Eduardo Leal dos Santos
Promotor de Justiça

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

MUNICÍPIO DO IPOJUCA

30/11/2017

1. A presidência da audiência caberá ao Dr. EDUARDO LEAL DOS SANTOS, 1ª Promotora de Justiça Cível, com atuação na Defesa do Direito da Criança e do Adolescente, podendo ela entregar a coordenação dos trabalhos a pessoa de sua confiança, sem prejuízo de suas atribuições como presidente do ato.

2. Proceder-se-á ao cadastramento prévio dos expositores que desejarem manifestar-se na audiência mediante aposição de nome e qualificação na respectiva lista de inscrição, a qual estará localizada na porta de entrada do recinto, admitindo-se inscrições até as 10:30min. Após esse horário, somente com autorização do presidente e a seu exclusivo critério será franqueada a palavra as pessoas não previamente inscritas.

3. O tempo de duração das intervenções será estabelecido pela presidente em função da quantidade de pessoas previamente cadastradas, assegurando-se igualdade na distribuição do tempo. As intervenções serão, contudo, condicionadas à pertinência temática da audiência, sob pena de o expositor ter a palavra cassada pelo presidente.

4. Independentemente de prévia inscrição, qualquer dos presentes poderá submeter documentos à apreciação do presidente, desde que sejam pertinentes ao tema da audiência, sobre os quais o presidente deliberará.

5. O presidente poderá nomear secretário para a realização dos assentamentos necessários, recolhimento da lista com assinatura dos presentes, recebimento de documentos e controle do tempo de duração das exposições, também podendo fazê-lo pessoalmente, conforme o caso.

6. A audiência pública observará a seguinte ordem no seu desenvolvimento:

a) iniciados os trabalhos, o presidente comentará de forma sucinta os motivos da audiência pública, passando a palavra aos expositores previamente cadastrados, na ordem de sua inscrição, podendo a qualquer momento ser interrompidos se o presidente constatar ausência de pertinência temática na intervenção ou se julgar necessário para manter a ordem e bom andamento dos trabalhos;

b) encerradas as exposições, o presidente retomará a palavra, podendo franqueá-la na forma do item 2 do presente edital, ou, a seu exclusivo critério, promover breve debate sobre o tema da audiência, considerando as intervenções ocorridas. Franqueada ou não a palavra, ocorrendo ou não o debate, o presidente fará suas considerações finais.

c) Após suas considerações finais, a presidente poderá determinar as providências que entender adequadas.

d) A critério da presidente, poderá ser designada audiência pública de continuação a realizar-se dentro de prazo razoável, caso isto se lhe afigure necessário para alcançar os fins colimados na Audiência Pública, podendo ser os presentes desde já cientificados da data da audiência de continuação ou sê-lo por meio de expedição de ulterior notificação;

e) A presidente, enfim, declarará encerrada a audiência, assinando o respectivo termo, ao qual será anexada a lista de presença, localizada na porta de entrada do auditório com a lista de inscrição dos expositores.

7. Os casos omissos serão decididos exclusivamente pelo Dr. EDUARDO LEAL DOS SANTOS, 1º Promotor de Justiça Cível do Ipojuca/PE.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

RECOMENDAÇÃO Nº 03/2017

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua Representante Legal, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, "caput" e 129, III, da Constituição Federal; art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 5º, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/94;

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, *caput*, CF);

CONSIDERANDO que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata o Estatuto da Criança e do Adolescente, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (art. 3º ECA);

CONSIDERANDO que a garantia de prioridade absoluta compreende, entre outras situações, a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias, e a precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública (art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, ECA);

CONSIDERANDO que nenhuma criança ou adolescente pode ser objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (art. 5º, ECA);

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei (art. 131, ECA);

CONSIDERANDO que o **Conselho Tutelar constitui-se num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos** (Resolução n. 113 do CONANDA), tendo sido concebido pela Lei n. 8.069, de 13 de julho 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil (Resolução n. 139 do CONANDA);

CONSIDERANDO que o a atuação do Conselho Tutelar deve ser voltada à solução efetiva e definitiva dos casos atendidos, com o **objetivo de desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes**, ressalvado o disposto no art. 136, incisos III, alínea 'b', IV, V, X e XI, da Lei nº 8.069, de 1990 (art. 25, caput, da Resolução n. 139 do CONANDA);

CONSIDERANDO que a **função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva**, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada (art. 37 da Resolução n. 139 do CONANDA);

CONSIDERANDO que, segundo o art. 136, do Estatuto da Criança e do Adolescente, são atribuições do Conselho Tutelar, dentro outras: a) atender as crianças e adolescente que se encontrem em situação de risco (art. 98 e 105, ECA), podendo aplicar, de ofício, uma ou mais medidas de proteção (art. 101, I a IV, ECA);

b) atender ou aconselhar os pais ou responsável, aplicando-lhes as medidas previstas no art. 129, I a VII, do ECA;

c) promover a execução de suas decisões, podendo requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

CONSIDERANDO a grande quantidade de Ofícios remetidos a esta Promotoria de Justiça indicando crianças e adolescentes em situação de risco, sem que, contudo, haja a indicação de qual medida de proteção ou outra providência fora adotada pelo Conselho Tutelar para solução dessas situações;

CONSIDERANDO, por fim, que também é atribuição do Conselho Tutelar encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente, e representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural (art. 136, incisos IV e XI, ECA);

RESOLVE:

RECOMENDAR aos CONSELHOS TUTELARES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO que:

I - Desjudicializem, desburocratizem e agilizem o atendimento prestado à população infanto-juvenil, no escopo de proceder a uma intervenção precoce, logo que a situação de risco seja conhecida;

II - ao verificar a situação de criança(s) ou adolescente(s) em risco (art. 98 e 105, ECA), proceda na forma do art. 136, I, do ECA, ou seja, aplique, de ofício, a medida de proteção adequada ao caso, dentre as previstas nos arts. 101, I a IV, do ECA; para a execução e o cumprimento da medida de proteção aplicada, solicite, caso seja necessário, o auxílio dos órgãos públicos indicados no art. 136, III, a), do Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - após a aplicação da medida de proteção, encaminhe relatório de caso para conhecimento desta Promotoria de Justiça, qualificando a criança e/ou o adolescente, seus pais ou responsável, e indicando a sua situação atual;

IV - em sendo o caso, noticie esta Promotoria e a Autoridade Judiciária desta Comarca informando o descumprimento de suas deliberações, mormente as medidas de proteção aplicadas de ofício que não estiverem sendo cumpridas, indicando os respectivos motivos e responsáveis;

V – represente a esta Promotoria de Justiça quando a situação de risco demandar o afastamento da criança ou do adolescente do ambiente familiar, ou quando se tratar de hipótese de perda ou suspensão do poder familiar (arts. 1.637 e 1.638, do Código Civil c/c art. 22 e 24, do ECA), para fins do que dispõe o art. 201, III, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VI - quando a situação de risco implicar, em tese, na prática de crime em que vítima a criança ou o adolescente, além de noticiar os fatos a este Órgão Ministerial, noticie os fatos também à Polícia Militar e à Delegacia de Polícia Civil, nos termos do art. 5º, §3º, do Código de Processo Penal, salientando que, na oportunidade de comunicação a esta Promotoria de Justiça, o CONSELHO TUTELAR deverá indicar que já fora efetuada as comunicações supramencionadas;

VII – quando o CONSELHO TUTELAR responder a qualquer expediente oriundo desta Promotoria de Justiça, deverá, no ato da resposta, indicar a que expediente se refere, informando, ainda, se foi realizada comunicação (do tipo com cópia) a outro órgão ou Poder.

VIII – Caso a demanda já tenha sido encaminhada a esta Promotoria de Justiça em outra oportunidade, deverá o Conselho Tutelar indicar no ato da nova comunicação, que este Órgão Ministerial já foi informado em ocasião anterior, indicando a referência do Ofício outrora encaminhado.

DETERMINAR a remessa de cópia da presente Recomendação:

aos Conselhos Tutelares de Vitória de Santo Antão; à Secretaria de Ação Social e ao Secretário-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco, este último por meio magnético, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

3- Publique-se e Registre-se no Sistema Arquimedes.

Vitória de Santo Antão-PE, 08 de novembro de 2017.

MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CALÇADO

PORTARIA

INQUÉRITO CIVIL nº 001/2017

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por sua representante na Promotoria de Justiça de Calçado, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985 e art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO a existência de Procedimento Preparatório tramitando nesta Promotoria de Justiça, autuado e registrado sob o nº 002/2016, instaurado com o objetivo de apurar irregularidades relacionadas, notadamente, à locação pelo Município, de imóveis pertencentes ao ex-prefeito José Elias Macena de Lima, durante a gestão do mesmo.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**.

NOMEAR a servidora à disposição desta Promotoria de Justiça, Sra. Cirilândia Cezário Gomes, para funcionar como secretária escrevente;

DETERMINAR:

1. A juntada da presente portaria no início do procedimento acima referido, procedendo-se à atualização da numeração constante na capa;

2. A remessa de cópias desta portaria:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento, através de ofício;
b) à Corregedoria Geral do Ministério Público, para conhecimento, através de ofício;
c) à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por meio magnético;

3. Numere-se;
4. Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se os despachos pendentes.
5. Após, voltem-me conclusos.
AUTUE-SE no sistema de gestão de autos Arquimedes e REGISTRE-SE em planilha eletrônica própria.
CUMPRA-SE, observando-se os prazos atinentes a espécie.

Calçado/PE, 19 de outubro de 2017.

MARIANA C. S. ALBUQUERQUE
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA
Curadoria de Habitação e Urbanismo

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PP nº 05-005/2016 (Auto 2016/2168305) EM INQUÉRITO CIVIL 04/2017

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para defesa do patrimônio público e social, conforme prescrito no art. 129, III, 1ª parte, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a atribuição constitucionalmente outorgada ao Município, como ente federativo, de exercer o controle urbano promovendo as ações judiciais e extrajudiciais necessárias à garantia da eficácia das normas e posturas urbanísticas em vigor;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar integralmente os fatos constantes do Procedimento em tela para a adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes;

CONSIDERANDO a mudança na gestão da Administração Municipal;

RESOLVE:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO acima mencionado em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

Nomeação da Servidora Kilma Cristina Siqueira Vasconcelos secretária escrevente;

Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente conversão;

Oficie-se a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a fim de que encete diligência *in loco*, com o escopo de promover o cadastramento das famílias que ocupam irregularmente as áreas públicas objeto do presente feito, encaminhando-se reprografia integral deste procedimento, determinando prazo de 10(dez) dias para apresentação do referido cadastramento.

REMETER cópia desta portaria, via meio eletrônico, à Promotoria de Urbanismo da Capital e por ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Petrolina, 01 de novembro de 2017.

ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS
Promotor de Justiça

Escola Superior do Ministério Público

AVISO Nº 043/2017-ESMP-PE

O Diretor da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Sílvio José Menezes Tavares, AVISA aos membros, servidores e estagiários universitários do MPPE que estão abertas as inscrições para o **I Seminário de Educação Inclusiva: a atuação do MPPE na garantia da educação e inclusão social** a ser realizado no dia 30 de novembro de 2017, conforme informações a seguir:

Objetivo: Promover um espaço de discussão e reflexão acerca das concepções, práticas e atuação do Ministério Público na garantia do direito à educação inclusiva em Pernambuco.

Data: 30 de novembro de 2017.

Horário: das 09h às 18h.

Local: Centro Cultural Rossini Alves Couto (Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista, Recife/PE)

Público Alvo: Promotores de Justiça, servidores e estagiários universitários do MPPE e convidados.

Vagas: serão oferecidas 300 vagas, preenchidas por ordem cronológica de inscrição, sendo:

- 120 (cento e vinte) vagas para membros, servidores e estagiários universitários do MPPE;

- 100 (cem) para instituições parceiras convidadas; e
- 80 (oitenta) para UPE (Professores e estudantes de Direito FCAP).

Carga horária total: 7h

Certificado: Será emitido certificado de participação.

Palestrantes convidados:

Izabel Cristina Moreira dos Santos - Procuradora do Estado de Pernambuco e Secretária da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiências da Ordem dos Advogados de Pernambuco.

Eleonora Marise Silva Rodrigues - promotora de Justiça do MPPE, com atuação na Promotoria de Justiça especializada na defesa do direito à educação.

Ana Maria Sotero Pereira - Professora Assistente da UPE (Campus Mata Norte) e Coordenadora do Curso MBA em Gestão do Ministério Público.

José Ricardo Dias Diniz - Professor e Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Particulares do Estado de Pernambuco - SINEPE

Paulo Fernando Silva - Gerente da Pessoa com Deficiência da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos - Prefeitura da Cidade do Recife
Ana Cláudia Pessoa - Professora e Representante do CREFAS
Leila dos Santos Mesquita - Professora de Libras da UPE (Campus Mata Norte)

Inscrições: até o dia 28 de novembro de 2017 por meio do formulário eletrônico. Para inscrições acesse o site <http://www.mppe.mp.br> (menu Institucional > Escola Superior > Cursos, palestras e seminários).

Informações: telefones 81-3182-7348/31827351, das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira e no site <http://www.mppe.mp.br> (menu Institucional > Escola Superior > Cursos, palestras e seminários).

Realização: Ministério Público de Pernambuco.

Apoio: UPE

Programação:

08h30 – Credenciamento

9h - Mesa de Abertura e Apresentação Cultural - Coral em Libras

10h – Mesa Redonda: O Direito à Educação Inclusiva e a atuação do Ministério Público de Pernambuco.

Eleonora Marise Silva Rodrigues - Promotora de Justiça do MPPE
Ana Maria Sotero Pereira - Professora Assistente da UPE

Izabel Cristina Moreira dos Santos - Procuradora do Estado de Pernambuco

Mediação: Westei Conde Y Martin Junior - promotor de Justiça do MPPE

11h30 - Debates

12h - Intervalo

14h - Apresentação Cultural - Banda de Pífano

14h30 - Roda de Diálogo: Repensando a prática da Educação Inclusiva nas redes pública e privada de ensino.

José Ricardo Dias Diniz - Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Particulares do Estado de Pernambuco - SINEPE

Representante da Secretaria Municipal de Ensino
Representante da Secretaria Estadual de Ensino

Mediação: Eleonora Marise Silva Rodrigues – promotora de Justiça do MPPE

15h30 - Debate

16h - Intervalo

16h30 - Roda de Diálogo: Rede colaborativa de Educação Inclusiva: atores e sujeitos.

Paulo Fernando Silva - Gerente da Pessoa com Deficiência da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos - Prefeitura da Cidade do Recife

Ana Cláudia Pessoa - Professora e Representante do CREFAS

Leila dos Santos Mesquita - Professora de Libras da UPE (Campus Mata Norte)

Mediação: Marco Aurélio Farias da Silva - promotor de Justiça do MPPE e Coordenador do CAOP Cidadania

17h30 - Debate

18h - Encerramento

Recife, 07 de novembro de 2017

Sílvio José Menezes Tavares
Procurador de Justiça
Diretor da ESMP.

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

(LICITAÇÃO COM LOTES DE COTA RESERVADA DE ATÉ 25% e EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017, da Comissão Permanente de Licitação - CPL-SRP, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017**, tipo "Menor Preço por Lote". **Objeto Natureza:** Compras. **Objeto Descrição:** Registro de preços visando o fornecimento de materiais de marcenaria para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do referido edital. **Valor Global Máximo Estimado: R\$ 736.252,80. SESSÃO DE ABERTURA agendada para o dia 23.11.2017 (quinta-feira) às 14h20, no REDECOMPRAS (www.compras.pe.gov.br).** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema Eletrônico de Compras, www.compras.pe.gov.br, bem como no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco, <http://www.mppe.mp.br/mppe/index.php/cidadao/licitacoes/ultimas-noticias-licitacoes-srp-anocorrente-pregao-andamento>. * **Referências de Tempo:** Horário oficial de Brasília/DF. Na hipótese de não haver expediente na referida data, será, oportunamente, informada uma nova data para abertura. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7358/7355/7343. **Recife, 08 de novembro de 2017. ADEILDO JOSÉ DE BARROS FILHO**, Pregoeiro - CPL/SRP.



Viva a Gentileza
FAÇA A DIFERENÇA COM PEQUENAS AÇÕES

A prática frequente de ações de gentileza influi na felicidade, no bem-estar e na saúde das pessoas, tanto para quem as pratica quanto para quem as recebe.

Faça da gentileza um hábito e o ganho será de todo o MPPE.

